



OFÍCIO Nº195 /SMEEL/2025

Barra do Garças - MT, 12 de maio de 2025

À Senhora Vereadora Bianca Sousa de Freitas
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 14/2025, que dispõe sobre pedido de esclarecimento sobre atividade escolar de Matemática

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, referente à atividade de Matemática aplicada **em uma sala de aula, de uma escola** da Rede Municipal de Educação de Barra do Garças, prestamos os seguintes esclarecimentos:

A atividade em questão foi aplicada por iniciativa da professora, no intuito de complementar o conteúdo sobre sequências ordenadas de números naturais, vinculado à habilidade EF03MA10, presente no documento de Referencia Curricular para Barra do Garças (DRCBG-MT).

Embora a intenção tenha sido proporcionar uma experiência significativa de aprendizagem, a elaboração da atividade acabou revelando-se equivocada e inadequada, **resultante de erro de digitação e uma avaliação pedagógica insuficiente no processo de seleção do material aplicado**. Ressaltamos que o material não foi revisado previamente pela coordenação pedagógica da unidade escolar. No entanto, compreendemos que o acompanhamento da atividade estava dentro dos processos previstos, e reconhecemos que imprevistos podem ocorrer em atividades pedagógicas dessa natureza.

Como medida preventiva, a Secretaria reforçou junto à equipe gestora da escola a obrigatoriedade de submeter à análise pedagógica todos os materiais complementares antes de sua utilização em sala de aula. Situações como esta devem ser compreendidas também como oportunidades de orientação e aprimoramento das práticas pedagógicas, com reconhecimento do esforço dos profissionais em constante processo de formação.

Esclarecemos que não há diretriz institucional vigente que determine ou estimule o uso de representações de gênero distintas das tradicionalmente atribuídas a nomes próprios. A Secretaria reconhece a sensibilidade do tema e reforça que



abordagens pedagógicas relacionadas à identidade e representação devem ser conduzidas com critério, clareza e diálogo com a comunidade escolar.

Foi constatado que a atividade foi impressa com um modelo contendo o timbre da Secretaria Municipal de Educação, o que pode ter causado a interpretação equivocada de que se tratava de material institucional. Esclarecemos que esse uso não foi autorizado e que a equipe gestora da escola já foi orientada quanto à padronização e ao uso adequado dos documentos oficiais.

A escola também foi instruída a prestar os devidos esclarecimentos aos pais e responsáveis e a revisar seus procedimentos internos de aprovação de materiais didáticos. Além disso, a Secretaria reforçará este tema nos encontros com os coordenadores pedagógicos para aprimorar os critérios no acompanhamento de atividades de sala de aula.

Reiteramos que a Secretaria Municipal de Educação mantém um trabalho permanente de formação de professores e acompanhamento pedagógico, com o objetivo de garantir a qualidade do ensino e prevenir episódios semelhantes. Embora este caso seja isolado, será tratado com a devida seriedade, reafirmando nosso compromisso com uma educação pública ética, inclusiva e de excelência.

Atenciosamente,

ELICIOMAR BRAZ Assinado de forma digital
por ELICIOMAR BRAZ
PEREIRA:89032446134
6134 Dados: 2025.05.12
15:04:34 -03'00'

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria N°21.823 01/01/2025